



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Portaria nº 001/06, de 05 de janeiro de 2006.

Ementa: "ESTABELECE NORMAS ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2006"

CONSIDERANDO a necessidade de economia, controle dos serviços e funcionalidade dos trabalhos na Casa;

CONSIDERANDO que os telefones da Casa são e devem ser utilizados exclusivamente para a atividade parlamentar ;

CONSIDERANDO que a popularização do telefone móvel e fixo é uma realidade e todos os agentes políticos e servidores possuem um ou outro.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade, transparência e moralidade norteadores dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a pré-disposição da Mesa Diretora de dar ênfase a construção do prédio próprio da Casa neste exercício

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – É assegurado o acesso às ligações pelos agentes políticos, para o exercício de sua atividade, exclusivamente parlamentar, sendo vedado o uso para fins particulares.

II- Aos servidores é autorizado o uso do telefone para contatos com seus parlamentares e nos casos de utilidade pública e necessidade urgentíssima.

III- O usuário deverá sempre priorizar o telefone fixo, ao celular, quando for ligar desta Casa.

IV- A Internet é para uso exclusivo a assuntos ligados a atividade fim da Câmara

V- Toda e qualquer ligação interurbanas ou celular deverá ser apontada no livro de controle.

VI – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de janeiro de 2006.

Sinara Renz
Verª Sinara Renz
Presidenta

CERTIFICO, que a presente

Portaria
esteve afixada no Murto

Publicações no período de

05, 01, 06 a 20, 01, 06

Registre-se e Publique-se:

Jose Lopes
Jose Lopes

2º Secretário